

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 07, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023 - Processo SEI nº. 01401.000114/2023-02, firmado com a empresa NAUYAKI SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação, 02 (dois) postos de limpeza, nível médio.

I - No âmbito da sede da Superintendência do Iphan em Campo Grande

Fiscal do Contrato:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula CPF nº 965.466.382-15

Fiscal substituto do Contrato:

MATHEUS YASUNAKA, matrícula SIAPE nº 3126360.

II - No âmbito do Escritório Técnico de Corumbá

Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279.

Fiscal substituto do Contrato:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAÚJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV - Gestor substituto do Contrato:

JOSE AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1087909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul